



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.533, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989
=====

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$210.000,00- (duzentos e dez mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-2 - Secretaria

3111 - Pessoal Civil NCZ\$ 22.000,00

2-3 - Setor de Finanças

3111 - Pessoal Civil NCZ\$ 35.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos. NCZ\$ 10.000,00

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo - 25% transf. NCZ\$ 32.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos. NCZ\$ 8.000,00

25% transferências

4120 - Equipamento e Material Permanente

25% F.P.M. NCZ\$ 95.000,00

2-6- Obras e Serviços Municipais

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos. NCZ\$ 8.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Obras e Serviços Municipais

4120 - Equipamento e Material Permanente. NCZ\$210.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de dezembro
bro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA